

Institui o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vou à Escola - , no Município de Porto Alegre, para alunos do Ensino Fundamental e Médio matriculados nas escolas municipais e estaduais e dá outras providências.

EMENDA Nº 5

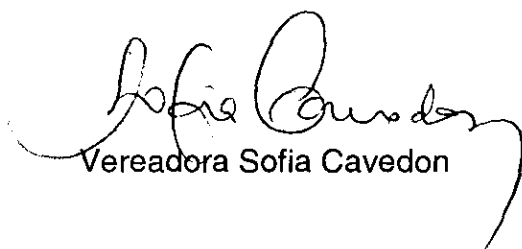
Substitui o artigo 9º para a seguinte redação:

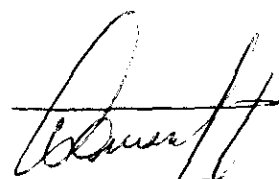
“O Município de Porto Alegre realizará convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para fins de financiamento das despesas decorrentes da execução desta lei no que diz respeito aos alunos do Ensino Médio, mantendo com dotação orçamentária própria o programa no Ensino Fundamental”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a proposição considerando o programa que já existe no Ensino Fundamental e estendendo o mesmo para o Ensino Médio , preservando assim o Passe Livre , uma conquista da Cidade e, democratizando o acesso dos cidadão aos seus espaços.

Porto Alegre, 11.12.08.


Vereadora Sofia Cavedon


Vereador Carlos Comassetto
LÍDER PT